



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº. 2068/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR COMPRAS DE VACINAS APROVADAS PELA ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMO FORMA DE GARANTIR A TOTAL IMUNIZAÇÃO E COBERTURA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Echaporã-SP aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar compras de vacinas aprovadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, como forma de combater a proliferação do novo coronavírus que provoca a COVID-19 e com o objetivo de realizar a total imunização e cobertura da população do Município de Echaporã.

**Art. 2º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial ou suplementar no orçamento vigente deste Município objetivando atender o disposto no Artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, em 18 de março de 2021.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito de Echaporã**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**